DECRETO MUNICIPAL N° 351 DE 16 DE JULHO DE 2020

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO PRÉDIO PÚBLICO DO "SALÃO SOCIAL E BOCHA" LOCALIZADOS NO COMPLEXO DO CENTRO ESPORTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SILVIO MARTINS, Prefeito do Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 71, inciso XXV da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO a necessidade de dar denominação especifica à sua finalidade aos prédios públicos municipais;

CONSIDERANDO que a escolha do nome deu-se em razão de se tratar de pessoa pradopolense falecida, inclusive de idoneidade e notória atuação em prol da comunidade; e

CONSIDERANDO que se trata de pessoa que foi grande jogador de bocha da cidade de Pradópolis, sendo vencedor de diversos torneios os quais participou;

DECRETA:

Art. 1° - O Salão Social e o Bocha, localizados no Complexo do Centro Esportivo Municipal "Antônio Barrico Sobrinho" fica denominado como **SALÃO SOCIAL E BOCHA "ANTONIO ALVES".**

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pradópolis, 16 de julho de 2020.

SILVIO MARTINS
Prefeito Municipal de Pradópolis

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, nos termos do artigo 88 da Lei Orgânica do Município.

BRUNO LOUZADA FRANCO
Chefe de Gabinete

Diário Oficial

Nº 789 – Ano 2020 | Segunda-feira, 20 de Julho de 2020 | Prefeitura Municipal Pradópolis

PODER EXECUTIVO

DECRETO MUNICIPAL N° 352 DE 16 DE JULHO DE 2020

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA CICLOVIA LOCALIZADA NA RUA MANOEL FELICIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SILVIO MARTINS, Prefeito do Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 71, inciso XXV da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO a necessidade de dar denominação especifica à sua finalidade aos prédios públicos municipais;

CONSIDERANDO que a escolha do nome deu-se em razão de se tratar de pessoa pradopolense falecida, inclusive de idoneidade e notória atuação em prol da comunidade; e

DECRETA:

Artigo 1° - A ciclovia localizada às margens da Rua Manoel Felício, entre os bairros Jardim Paulista e Maria Luiza I fica denominada como **CICLOVIA "ANTONIO RIBEIRO DA SILVA FILHO - BIRA".**

Artigo 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pradópolis, 16 de julho de 2020.

SILVIO MARTINS
Prefeito Municipal de Pradópolis

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, nos termos do artigo 88 da Lei Orgânica do Município.

BRUNO LOUZADA FRANCO
Chefe de Gabinete

DECRETO MUNICIPAL N° 351 DE 16 DE JULHO DE 2020

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO PRÉDIO PÚBLICO DO "SALÃO SOCIAL E BOCHA" LOCALIZADOS NO COMPLEXO DO CENTRO ESPORTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SILVIO MARTINS, Prefeito do Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 71, inciso XXV da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO a necessidade de dar denominação especifica à sua finalidade aos prédios públicos municipais;

CONSIDERANDO que a escolha do nome deu-se em razão de se tratar de pessoa pradopolense falecida, inclusive de idoneidade e notória atuação em prol da comunidade; e

CONSIDERANDO que se trata de pessoa que foi grande jogador de bocha da cidade de Pradópolis, sendo vencedor de diversos torneios os quais participou;

DECRETA:

Art. 1° - O Salão Social e o Bocha, localizados no Complexo do Centro Esportivo Municipal "Antônio Barrico Sobrinho" fica denominado como **SALÃO SOCIAL E BOCHA "ANTONIO ALVES".**

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pradópolis, 16 de julho de 2020.

SILVIO MARTINS
Prefeito Municipal de Pradópolis

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, nos termos do artigo 88 da Lei Orgânica do Município.

BRUNO LOUZADA FRANCO
Chefe de Gabinete

Diário Oficial www.pradopolis.sp.gov.br
ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS/SP

Imprensa Oficial do Município de Pradópolis
Lei Municipal Nº 1.462 de 31 de Outubro de 2014

Silvio Martins
Prefeito Municipal
Bruno Louzada Franco
Chefe de Gabinete

Local/Administração/Redação/Impressão
Rua Tiradentes,956 – Centro – Pradópolis – SP

Telefones
Recepção (016)3981-9900
Fax (016)3981-9900

E-mail:imprensa@pradopolis.sp.gov.br
Pesquisa Edições:
www.pradopolis.sp.gov.br

Índice Sequencial
Poder Executivo

Certificado Digital acesse
pmpradopolis.domeletronico.com.br